

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 49, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 471.708,00 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e oito reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

103.02- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.016 – Rede de Saúde Municipalizada

10.302.016.2034 – Bloco Media e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar

33.90.39.00 – 428.4 - Outros Serv. Terceiros- P. Jurídica- Transf. Convênio Federal - R\$ 471.708,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 471.708,00 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e oito reais), destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência a Média e Alta Complexidade – MAC, referente a manutenção, adequação do prédio e sala de emergência e Centro Cirúrgico da Santa Casa Nossa Senhora das Dores de General Salgado.(Propostas n.º 36000.4574472002200/ 36000459365202200/ 36000457447202200 e 36000457447202200).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 24 de agosto de 2022.

A M E S A,

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Presidente

MARCO ANTONIO GATO

1º Secretário

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

2º Secretário